

**CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE IMÓVEIS,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Itapissuma - Pernambuco - Brasil

Interventor - Bel. Paulo de Siqueira Campos

Praça Agamenon Magalhães, nº 35 - Centro - Itapissuma - Pernambuco - Brasil - CEP

53700-000 - CNS nº 15.086-2 - Fone: (81) 99117-2593 - Email:

cartorio@cartoriounicoitapissuma.com.br -

Site: <https://www.cartoriounicoitapissuma.com.br/>

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, conforme recepção nº 12424, que após as buscas nas Fichas e nos Livros deste Serviço Único Registral Imobiliário, deles verifiquei que a Matrícula 2001, contém o seguinte teor:

**REGISTRO ÚNICO DE IMÓVEIS
ITAPISSUMA - PERNAMBUCO - BRASIL**

Código Nacional de Matrícula - CNM: 150862.2.0002001-76

Dados do Imóvel: Lote de terreno próprio de nº. 13 (treze), da Quadra "N", Plano "A", **Casa 04** do "PRIVE MARINA", situado na Rua Projetada, Lote 13 (treze), Quadra N (eni), Loteamento Cidade Industrial de Itapissuma, Plano A(á), Itapissuma/PE, casa nº 04, medindo área de construção de 51,11m² (cinquenta e um vírgula onze metros quadrados). Limitando-se: frente para o lote 12, fundos para o lote 14, lado direito para a Casa 03 e lado esquerdo para o lote 08; identificada como casa 01 a residência é composta 01 (um) terraço; 01 (uma) sala de estar/jantar; 02 (dois) quartos; 01 (um banheiro); 01 (uma) Cozinha e 01 (uma) área de serviço, possuindo ainda na área externa uma vaga de estacionamento para 01 (um) veículo e fração ideal do terreno de 1/4 (um quarto). Contendo no referido imóvel uma casa construída de alvenaria em tijolo cerâmico, revestida de massa única, forrada com gesso, lajeada, coberta de telha cerâmica e todo piso com revestimento cerâmico, esquadrias (janelas e portas externas) de alumínio, esquadrias (portas internas) de madeira, na instalação elétrica foram utilizados cabos isolados e eletrodutos embutidos na alvenaria.

Dados do Proprietário: AMAURI DA COSTA MONTEIRO FILHO, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.159.169-SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.377.584-00, residente e domiciliado na Rua João Barbalho, nº. 121, apto 903, Casa Amarela, Recife/PE. O referido é verdade. Dou fé. Karla Christianni de Pedrosa Barros. Oficiala Substituta.

Registro Anterior: Não mencionado.

AV-1 - MAT. 2001 - Itapissuma, 13 de fevereiro de 2015. **ORIGEM DO IMÓVEL** - Averba-se para constar que o imóvel da presente matrícula resultou da construção de uma casa residencial do PRIVE MARINA, edificada no lote 13, nos termos do

requerimento datado de 09 de fevereiro de 2015, instruído com a Certidão Negativa de Débitos Relativas às Contribuições Previdenciária e as de terceiros nº 275882014-88888402, emitida em 26/12/2014, validade até 24/06/2015. Ficam arquivadas todas as documentações apresentadas. O referido é verdade; dou fé. Karla Christianni de Pedrosa Barros. Oficiala Substituta.

AV-2 - MAT. 2001 - Itapissuma, 13 de fevereiro de 2015. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Averba-se nos termos da certidão negativa fornecida pela prefeitura municipal de Itapissuma Processo de nº 521/2014 datada de 27 de janeiro de 2015, encontra-se cadastrado em nome de AMAURI DA SILVA COSTA MONTEIRO FILHO inscrição nº **01 50 078 0246 000**, devidamente assinada por Alexandre Soares Barbosa, Chefe de Deptº de Tributos da Prefeitura de Itapissuma-PE. Ficam arquivadas todas as documentações apresentadas. O referido é verdade; dou fé. Karla Christianni de Pedrosa Barros. Oficiala Substituta.

R-3 - MAT. 2001 - Itapissuma, 09 de abril de 2015. **COMPRA E VENDA** - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato nº 8.4444.0881325-4, datado de 07 de abril de 2015, com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido pelo o Sr. **GERAILTON DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador, portadora da CI/RG nº 6777917-SDS/PE, CPF/MF nº 067.598.504-83, residente e domiciliado em Rua Travessa do Lima, 61, Centro, Itapissuma-PE e pela a Sra. **MARISA ALVES DE ARAGÃO**, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI/RG nº 5970134-SDS/PE, CPF/MF nº 040.069.724-66, residente e domiciliada em Rua do Cajueiro, 53, Centro, Itapissuma-PE, por Compra feita a AMAURI DA COSTA MONTEIRO FILHO, já qualificado na matrícula com interveniente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela sua Procuradora a Sra. ERACLIDES MARIA GALVÃO AMARAL, brasileira, casada, Economiária, com CI/RG nº 5709421-SDS/PE, com CPF/MF sob o nº. 043.687.374-58, conforme Procuração lavrada às fls. 069.070 do livro 2895, em 10/08/2011, no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, e substabelecimento lavrado às fls. 170, do Livro 0911, em 20/10/2014, no 3º Tabelionato de Notas de Recife-PE, doravante designada CAIXA. Valor da Compra e Venda é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e Avaliação no valor R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Foram apresentados o ITBI, e o Instrumento supracitado, os quais ficam arquivados neste Cartório. SICASE guia nº 0003930867. O referido é verdade; dou fé. Karla Christianni de Pedrosa Barros. Oficiala Substituta.

R-4 - MAT. 2001 - Itapissuma, 09 de abril de 2015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e mútuo com Obrigações e alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato nº 8.4444.0881325-4, datado de 07 de Abril de 2015, pelos Compradores Sr. GERAILTON DOS SANTOS SILVA, e a Sr. MARISA ALVES DE ARAGÃO, já qualificados no R-02. O imóvel da presente matrícula compreendendo Casa nº 04 e terreno, com Alienação Fiduciária a Caixa Econômica Federal neste ato representada pela Procuradora a Sra. ERACLIDES MARIA GALVÃO AMARAL, também já qualificada

no R-02, com valor do Financiamento concedido pela CAIXA é de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) e o Valor da Compra e venda é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), valor da garantia fiduciária é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), fazendo parte integrante deste Instrumento supracitado, o qual fica arquivado neste Cartório. SICASE guia nº 0003930867. O referido é verdade, dou fé. Karla Christianni de Pedrosa Barros. Oficiala Substituta.

*****A PARTIR DE 11.04.2022, OS ATOS REGISTRALIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.*****

AV-5- MAT.: 2001 - "ENDEREÇO" - Apontado sob o nº 4111, do Protocolo Eletrônico, em 02/07/2024 13:05:59 - Procedese a esta averbação, Nos termos do requerimento, datado de 24.06.2024, feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, C.P.F. nº 575.672.049-91, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **rua Camaçari, s/nº, no bairro do Centro, nesta cidade de Itapissuma/PE, CEP. 53.700-000**, conforme Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 2403, emitida em 01.07.2024, pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura desta cidade; cujos documentos foram apresentados através da plataforma E-Intimações, sob o pedido nº 372408, e assinados digitalmente. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 4,39. Guia do SICASE nº 20460009, paga em 02.07.2024. Selo: 0150862.HHW12202301.00256 em data de 18/07/2024 08:49:31; dou fé. Itapissuma/PE, 18/07/2024 08:47:55. Eu, Victor Alves Francisco da Silva, substituto na intervenção o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial registrador interventor o subscrevo e assino digitalmente.

AV-6- MAT.: 2001 - "ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 4111, do Protocolo Eletrônico, em 02/07/2024 13:05:59 - Nos termos do requerimento que deu origem ao apontamento anterior, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro), da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de Pernambuco, para informar o início do procedimento de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; cujos documentos foram apresentados através da plataforma E-Intimações, sob o pedido nº 372408, e assinados digitalmente. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 4,39. Guia do SICASE nº 20460009, paga em 02.07.2024. Selo: 0150862.MVS12202301.00257 em data de 18/07/2024 08:49:49; dou fé. Itapissuma/PE, 18/07/2024 08:48:21. Eu, Victor Alves Francisco da Silva, substituto na intervenção o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial registrador interventor o subscrevo e assino digitalmente.

AV-7- MAT.: 2001 - "ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 4111, do Protocolo Eletrônico, em 02/07/2024 13:05:59 - Nos termos do requerimento que deu origem ao AV-5 acima, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro), da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de Pernambuco, para informar o encerramento do

procedimento de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária, do imóvel objeto da presente matrícula, em virtude dos Devedores Fiduciantes, Gerailton dos Santos Silva e Marisa Alves de Aragão, já qualificados, não terem purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, junto à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; cujos documentos foram apresentados através da plataforma E-Intimações, sob o pedido nº 372408, e assinados digitalmente. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 4,39. Guia do SICASE nº 20460009, paga em 02.07.2024. Selo: 0150862.HLH12202301.00258 em data de 18/07/2024 08:50:12; dou fé. Itapissuma/PE, 18/07/2024 08:48:41. Eu, Victor Alves Francisco da Silva, substituto na intervenção o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial registrador interventor o subscrevo e assino digitalmente.

AV-8- MAT.: 2001 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 4111, do Protocolo Eletrônico, em 02/07/2024 13:05:59 - Nos termos do requerimento que deu origem ao AV-5, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, em virtude dos Devedores Fiduciantes, Gerailton dos Santos Silva e Marisa Alves de Aragão, já qualificados, não terem purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, conforme certidão datada de 20.03.2024, constante na intimação datada de 16.12.2023, feitas por esta Serventia a requerimento da Credora Fiduciária, cuja intimação encontra-se registrada no Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob os nºs 1864, 1865, 1866 e 1867, em 27.12.2023, a qual foi levada a efeito em 16.02.2024, conforme referida certidão, atribuindo-se à presente consolidação o valor de R\$ 118.918,72; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 118.918,72; emitida a D.O.I.; foi apresentada a Guia de Lançamento e Recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - nº 604/2024 emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.378,37; e Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 2403, emitida em 01.07.2024, pela referida Secretaria da Fazenda; cujos documentos foram apresentados através da plataforma E-Intimações, sob o pedido nº 372408, e assinados digitalmente. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: ff14.c28e.a2e0. 8308.c5c0.d7c5.bda1. 802e.3f8a.3ac7 (Gerailton dos Santos Silva); 334c.ca04.9e28. 5cda.2bae.e629.ae78. 273c.88a0.7df0 (Marisa Alves de Aragão); e, 4579.162d.62f7. 20b7.5c10.84e3.d202. ca39.5f6a.5679 (Caixa Econômica Federal). Emol.: R\$ 585,25, T.S.N.R.: R\$ 297,30, FERM: R\$ 6,50, FUNSEG: R\$ 13,01, FERC: R\$ 65,03 e ISS: R\$ 32,51. Guia do SICASE nº 20460009, paga em 02.07.2024. Selo: 0150862.QZG12202301.00259 em data de 18/07/2024 08:50:29; dou fé. Itapissuma/PE, 18/07/2024 08:49:10. Eu, Victor Alves Francisco da Silva, substituto na intervenção o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial registrador interventor o subscrevo e assino digitalmente.

CERTIFICO finalmente, que desde o dia 06.04.2022, esta Serventia Extrajudicial encontra-se sob intervenção, conforme Portaria nº 80/2022-CGJ, datada de 05.04.2022, Ata de Cumprimento de Decisão, datada de 06.04.2022, Portaria nº 110/2022-CGJ, datada de 07.07.2022 e Portaria nº 129/2022-CGJ, datada de 29.07.2022. O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos: 40,12 TSNR: 8,92

FERC: 4,46 FERM: 0,45 FUNSEG: 0,89 ISS: 2,23 TOTAL: 57,07, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1211/2022, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 23.12.2022; FERC - Lei Estadual nº 12.978 de 28.12.2005, referente a 10% dos emolumentos; ISS, de acordo com a Lei do Município de Itapissuma/PE nº 897/2014, referente a 5% dos emolumentos; acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018; e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Guia do SICASE nº 0020460022. **Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986.** Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0150862.ZAS12202301.00260 - 18/07/2024 08:55:45. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE.**

Itapissuma/PE, 18 de Julho de 2024

BEL. PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS
OFICIAL REGISTRADOR - INTERVENTOR





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UBNCE-MTCW4-XF7GV-7XSKT

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Paulo de Siqueira Campos (CPF 051.150.274-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/UBNCE-MTCW4-XF7GV-7XSKT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>